

**ZL**A. Zózimo & M. Lourenço, SROC, Lda  
Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 2.795.856 euros e um total de fundos patrimoniais de 149.484 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 654.722 euros, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria descrita no parágrafo 1, e exceto quanto aos efeitos das matérias descritas nos parágrafos 2 a 5 na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião com reservas

1. A conta diferimentos com o montante de 956 mil euros, inclui o valor de 877 mil euros de outras contas a receber, dos quais cerca de 440 mil euros respeitam a acréscimo de rendimentos resultantes de atos médicos realizados mas cuja cobrabilidade se encontra pendente de validação por parte do associado Câmara Municipal de Lisboa, responsável pelo reembolso do valor desses atos. Atendendo a esta limitação, não é possível atestar a razoabilidade daquele acréscimo de rendimentos.
2. Foram indevidamente diferidos gastos (fornecimentos e serviços externos) no valor de 200 mil euros referentes a atos médicos realizados em novembro e dezembro de 2023, contrariando o princípio do acréscimo. Por outro lado, também foram incluídos em gastos neste exercício, despesas relativas a atos médicos realizados em novembro e dezembro de 2022, mas cujo valor não foi possível determinar, pelo que não conseguimos apurar o impacto destes lançamentos nos resultados do exercício e nos resultados transitados.
3. Os valores recebidos nos refeitórios são contabilizados em caixa por contrapartida da conta de 278 – Devedores e credores diversos, sendo esta regularizada pela fatura emitida. Na mesma conta de caixa, por erro sistemático, foram gerados lançamentos que aumentaram indevidamente o saldo contabilístico da conta caixa em cerca de 270 mil euros (dos quais 180 mil euros já vêm de 2022), quando comparado com a contagem física efetuada no fim de cada ano. Parte daqueles movimentos tiveram como contrapartida a referida 278, resultando num aumento do passivo em 143 mil euros (dos quais 129 mil euros já vêm de 2022). Como consequência, o ativo, o passivo, os resultados transitados (fundos patrimoniais) e os resultados do exercício estão sobrevalorizados em 270 mil euros, 143 mil euros, 51 mil euros e 76 mil euros, respetivamente.
4. A conta de inventários encontra-se sobrevalorizada em 84 mil euros por erro de movimentação de stocks e a conta de ativo intangível inclui o montante de 33 mil euros de



um ativo em curso de há vários anos pelo mesmo montante e para o qual a Entidade não tem explicação. Como consequência, o ativo e os resultados do exercício encontram-se sobrevalorizados em 117 mil euros.

5. No balanço foram compensados saldos, que estimamos em 151 mil euros, entre subcontas dos ativos correntes com característica devedora com subcontas de passivos correntes com característica credora, o que contraria o previsto no ponto 2.6. das “Bases para a apresentação de demonstrações financeiras” do Sistema de Normalização Contabilística. Como consequência, o ativo total e o passivo estão subavaliados em 151 mil euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA, (Normas Internacionais de Auditoria) detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou



conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a



informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

**Lisboa, 27 de março de 2024**

**António Rosa Zózimo, ROC n.º 954, em representação de A. ZÓZIMO e M. LOURENÇO, SROC, LDA.**